



Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

10/06/26 a 10/07/26

Em 10/06/26

PORTARIA Nº 117

De 10 de junho de 2026.

Concede adicional de insalubridade.

Prefeita Municipal de Caseiros - RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, ante o constante no laudo de levantamento e programa de prevenção de riscos ambientais, concede adicional de insalubridade com grau máximo de 30% (trinta por cento), conforme art.1, inciso I, alínea E, da Lei 323/96 de 11.06.1996, combinada com a Lei 791/2010 de 20.08.2010 e Lei complementar nº 026/2018 de 10.10.2018, ao servidor **FERNANDO CECCHIN** no cargo de Operador de Máquinas contratado, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Portaria nº 111/2026.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros - RS,
em 10 de junho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.